



TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 164/2023 (GESTÃO), REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO N. 002/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM E A EMPRESA INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL.

Por este instrumento de prorrogação contratual, o **MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Dr. José Alves, 129, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob n. 45.332.095/0001-89, neste ato representado por MAURO NUNES JUNIOR, Secretário de Saúde, portador da CI/RG n. 15.123.720-7 e inscrito no CPF/MF sob o n. 096.863.328-55, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, pessoa jurídica de direito privado, **INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.893.350/0001-12, com sede na Rua José Hemérito Andrade, nº 950, 5º e 6º andar, Bairro Buritis, na cidade de Belo Horizonte (MG), CEP 30493-180, telefones 31/ 9.9375-0130 coordenacao.licitacoes@avantesocial.org.br, stitucional@avantesocial.org.br, representada de acordo com seu estatuto por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK, portadora da CI/RG n. M-7.246.797 e inscrita no CPF/MF sob o n. 032.198.616-44, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente **CONTRATO DE GESTÃO**, com fundamento na Lei Municipal n. 5.932 de 31 de agosto de 2017, Lei Estadual Complementar n. 846 de 04 de junho de 1998, Lei Federal n. 9.637 de 15 de maio de 1998 e demais disposições legais aplicáveis, referente ao Chamamento Público n. 002/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 A CONTRATADA, na qualidade de vencedora do processo licitatório objeto da Chamamento Público n. 002/2023, e seus anexos, obrigou-se a Seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no âmbito do município de Mogi Mirim, em conformidade com a Lei Municipal n. 5.932, de 31 de agosto de 2017, para celebração de contrato de gestão para execução de atividades de gerenciamento, operacionalização, fornecimento de mão de obra e execução de ações e serviços de saúde mental: CAPS Álcool e Drogas, CAPS II, CAPS Infantil e Residência Terapêutica, em lote único, em caráter complementar no âmbito da rede de saúde do município de Mogi Mirim/SP, no valor global R\$ 5.990.982,24 (Cinco milhões, novecentos e noventa mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos)

2. Na data de 04 de abril de 2024, nesta oportunidade, conforme solicitado pela Contratada, com anuência do gestor e supedâneo no artigo 65, inciso II, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico favorável, as partes de comum acordo resolvem aditar aproximadamente em 0,13% (zero virgula treze por cento) do termo contratual vigente. O aditamento ora pactuado correspondeu ao valor de R\$ 64.149,44 (sessenta e quatro mil, cento e quarenta e nove reais, quarenta e quatro centavos). O valor mensal era de R\$ 499.248,52 (quatrocentos e noventa e nove mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) e com o aditivo o valor mensal passou a ser de R\$ 507.267,20 (quinhentos e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos). Em decorrência do termo aditamento firmado o instrumento contratual acumulou o valor de R\$ 6.055.131,68 (seis milhões, cinquenta e cinco mil, cento e trinta e um reais, sessenta e oito centavos).

3. Na data de 15 de outubro de 2024, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde e supedâneo no artigo 65, inciso II, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico favorável, as partes de comum acordo resolveram **SUPRIMIR** em 0,13% (zero virgula treze por cento) do termo contratual vigente que correspondeu ao valor de R\$ 64.149,44 (sessenta e quatro mil, cento e quarenta e nove reais, quarenta e quatro centavos). Com a supressão o valor mensal passou a ser de R\$ 499.248,52 (quatrocentos e noventa e nove mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). Ainda, com supedâneo no artigo 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, e conforme se verifica no Parecer Jurídico favorável, as partes de comum acordo resolvem prorrogar a vigência do instrumento em mais 06 (seis) meses, ou seja, de 16 de outubro de 2024 até 15 de abril de 2025. Considerando a prorrogação fica acrescido o valor de R\$ de 2.995.491,12 (dois milhões novecentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e



um reais e doze centavos. Em decorrência da prorrogação ora firmado o instrumento contratual acumulou o valor de R\$ 9.050.622,80 (nove milhões, cinquenta mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).

4. Outrossim, com supedâneo no artigo 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, e conforme se verifica no Parecer Jurídico favorável, as partes de comum acordo resolvem prorrogar a vigência do instrumento em mais 06 (seis) meses retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2025 até **15 de outubro de 2025**. Em decorrência da presente prorrogação o instrumento contratual ficará acrescido o valor de R\$ de 2.995.491,12 (dois milhões novecentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais e doze centavos).

5. Com a prorrogação ora firmado o instrumento contratual acumulará o valor de R\$ 12.046.113,92 (doze milhões quarenta e seis mil centos e treze reais e noventa e dois centavos).

6. Para cobrir as despesas decorrentes do presente aditamento e prorrogação, serão oneradas as seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Programa de Trabalho	Código Orçamentário	Fonte de Recurso
689	014912.1030210042.187	3.3.50.39.00	1 – Tesouro
690	014912.1060210042.187	3.3.50.39.00	5 – Transferência de Convênios
468	014912.1030210042.187	3.3.50.39.00	5 – Transferência de Convênios
469	014912.1030210042.187	3.3.50.39.00	5 – Transferência de Convênios

7. As demais cláusulas e condições consignadas no contrato originário ficam mantidas e integralmente ratificadas.

8. Por sua vez, fica o presente termo de aditamento fazendo parte integrante e inseparável do contrato primitivo, (de n. 164/2023), firmado em 16 de outubro de 2023, referente ao chamamento público n. 002/2023, para os fins aqui contidos.

E assim, por haverem acordado, declaram ambas as partes aceitas todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Mogi Mirim, ____ de _____ de 2025.

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

(a) MAURO NUNES JUNIOR
Secretário de Saúde

PERMISSIONÁRIA: INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL

(a) VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK
Presidente

TESTEMUNHAS:



CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

Nome:	MAURO NUNES JUNIOR
Cargo:	SECRETÁRIO DE SAÚDE
CPF:	096.863.328-55
Período de gestão:	2025/2029

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

Mogi Mirim, ____ de _____ de 2025.

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

(a) MAURO NUNES JUNIOR
Secretário de Saúde
Responsável pelo preenchimento



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **Mauro Nunes Junior**, CPF 096.863.328-55, atesto que na data de 05/02/2021 às 08:12:17 minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **mauro.nunes@mogimirim.sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

2F166681D4DDAC78B6099A796320B5E640305AD003B7C9774963FB9A8F

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

89bf63b2-7bf1-4008-8bcd-d82faf2ded0a

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO -
CONTRATOS DE GESTÃO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL

CONTRATO DE GESTÃO Nº (DE ORIGEM): 164/2023

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 5.932 DE 31 DE AGOSTO DE 2017, PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO, FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL: CAPS ÁLCOOL E DROGAS, CAPS II, CAPS INFANTIL E RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, EM LOTE ÚNICO, EM CARÁTER COMPLEMENTAR NO ÂMBITO DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, pela entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mirim, _____ de _____ de 2025.

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: DR. PAULO DE OLIVIERA E SILVA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 201.086.646-00

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: CLARA ALICE FRANCO DE A. CARVALHO



Cargo: Secretária de Saúde
CPF: 016.715.318-84

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: MURO NUNES JUNIOR

Cargo: Secretário de Saúde

CPF: 096.863.328-55

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK

Cargo: Presidente

CPF: 032.198.616-44

Assinatura: _____

Responsáveis Parecer Conclusivo: Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: DANIELE TONIETTI MIGUEL

Cargo: Enfermeira

CPF: 325.329.088-31

Assinatura: _____

Nome: TAKAISA ROSELI DE SOUZA VANELLI

Cargo: Gerente

CPF: 319.204.408-01

Assinatura: _____

Nome: PATRÍCIA REGINA COGUI

Cargo: Enfermeira

CPF: 289.749.298-80

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Elaboração do Parecer Jurídico

Nome: NICOLAS SEIJI AOKI

Cargo: Procurador

CPF: 424.992.028.31

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Comissão de Monitoramento e Avaliação

Nome: Amanda Bellini

Cargo: Gerente

CPF: 119.285.438-12

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Comissão de Monitoramento e Avaliação

Nome: Gisele Peres Bertholdo

Cargo: Gerente

CPF: 222.163.458-65

Assinatura: _____



Nome: Sandra Regina Dacol Bezzerra

Cargo: Gerente

CPF: 108.826.688-00

Assinatura: _____

Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*